



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 341/2023

Altera o art. 2º da Lei nº 18.410, de 2022, que “Autoriza a doação de imóvel no Município de São João Batista”.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 18.410, de 29 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidades e encargos a instalação das Secretarias Municipais de Educação, de Assistência Social e de Desenvolvimento Econômico e o desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao atendimento dos direitos sociais da população, bem como a instalação do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados de São João Batista.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 18 de dezembro de 2023.

Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente





**ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR**

DESPACHO

Autos do processo nº SCC 18550/2023
Autógrafo do PL nº 341/2023

Sanciono o autógrafo do Projeto de Lei nº 341/2023, que “Altera o art. 2º da Lei nº 18.410, de 2022, que ‘Autoriza a doação de imóvel no Município de São João Batista”.

Florianópolis, 11 de janeiro de 2024.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9Q1R05II**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGINHO DOS SANTOS MELLO (CPF: 250.XXX.199-XX) em 12/01/2024 às 17:21:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE4NTUwXzE4NTY3XzlwMjNfOVExUjA1SUk=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00018550/2023** e o código **9Q1R05II** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 18.833, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Altera o art. 2º da Lei nº 18.410, de 2022, que “Autoriza a doação de imóvel no Município de São João Batista”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 18.410, de 29 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidades e encargos a instalação das Secretarias Municipais de Educação, de Assistência Social e de Desenvolvimento Econômico e o desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao atendimento dos direitos sociais da população, bem como a instalação do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados de São João Batista.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 11 de janeiro de 2024.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5NZ0V6K2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGINHO DOS SANTOS MELLO (CPF: 250.XXX.199-XX) em 12/01/2024 às 17:21:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE4NTUwXzE4NTY3XzlwMjNfNU5aMFY2SzI=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00018550/2023** e o código **5NZ0V6K2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR**

MENSAGEM Nº 373

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS
DEPUTADAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO

Tenho a honra de comunicar que sancionei o autógrafo do projeto de lei que “Altera o art. 2º da Lei nº 18.410, de 2022, que ‘Autoriza a doação de imóvel no Município de São João Batista’”.

Para arquivo da Assembleia Legislativa, restituo, nesta oportunidade, cópia do autógrafo do texto que se converteu na Lei nº 18.833.

Florianópolis, 11 de janeiro de 2024.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado



Assinaturas do documento



Código para verificação: **2C9V47ZY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGINHO DOS SANTOS MELLO (CPF: 250.XXX.199-XX) em 12/01/2024 às 17:21:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE4NTUwXzE4NTY3XzlwMjNfMkM5VjQ3Wlk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00018550/2023** e o código **2C9V47ZY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Ofício nº 060/SCC-DIAL-GEMAT

Florianópolis, 11 de janeiro de 2024.

Referência: Mensagem nº 373

Senhora 1ª Secretária,

Encaminho a essa Secretaria a mensagem do senhor Governador do Estado, acima referenciada, pela qual restitui cópia de autógrafo sancionado e da respectiva Lei.

Atenciosamente,

Marcelo Mendes
Secretário Adjunto da Casa Civil

Senhora
DEPUTADA ANA PAULA DA SILVA
1ª Secretária da Assembleia Legislativa
Nesta

Ofício nº 060 enc. ALESC

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC 401, nº 4.600, km 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3665-2113 e-mail: gemat@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **2VNHJ942**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO MENDES (CPF: 032.XXX.289-XX) em 11/01/2024 às 20:29:36

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE4NTUwXzE4NTY3XzlwMjNfMIZOSEo5NDI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00018550/2023** e o código **2VNHJ942** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.